



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 05/05/2015, Edição nº 4079, Página nº 34

DECRETO Nº 3.349/2015

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a Lei Federal Nº 11.346/2006 de 15 de setembro de 2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

Considerando, a [Lei Municipal Nº 1.602/2013](#) de 27 de dezembro de 2013 que Cria os componentes do Município de Nova Santa Rosa, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Santa Rosa.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída por representantes do Poder Público e da sociedade civil abaixo relacionados:

I – Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde

Luis Henrique Hendges
Kellen Cistina Martins Röhling

II - Coordenadores da Secretaria Municipal de Assistência Social

Marlice Wutzke Fernandes da Silva
Laércio Jerson Hein

III – Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Clarice Marlise Selke Layter
Ivani Dockhorn Guimarães

IV – Coordenadores representantes da AORGAROSA

Jair Meinerz
Leani Zeretzki



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

V – Coordenadores representantes da Sociedade Civil

Geonias Rodrigues da Cruz
Gilberto Kleis

VI – Coordenadores representantes da APMF das Escolas de Alto Santa Fé

Maico Roney Kunzler
Ivete Johann

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Administração Municipal, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

- I – Vera Lúcia Lorenzatto
- II – Daiane Karine Dierings Bernardi
- III – Noeli Pufal Schulz

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora:

I – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas de segurança alimentar e nutricional, tendo como referência o diagnóstico do Município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

II – Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional organizado pela Equipe Técnica.

III – Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica.

IV – Validar a versão final do documento-base.

Art. 5º São atribuições da Equipe Técnica:

I – Elaborar proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

II – Estruturar a análise situacional da segurança alimentar e nutricional do Município.

III – Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora.

IV – Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

V – Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito